

LEI Nº 386, DE 14 DE JUNHO DE 1993.

Altera a Lei Nº 248, de 15 de Dezembro de 1979 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Nº. 248, de 15 de Dezembro de 1979 - Código Tributário Municipal, obedecidos os mandamentos oriundos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional e demais leis complementares, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

Livro Primeiro PARTE ESPECIAL - TRIBUTOS

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes tributos:

I - IMPOSTOS:

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- c) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
- d) Imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos .

II - TAXAS:

- a) Taxa de Serviços Públicos;
- b) Taxa de Licença.

III - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

Titulo I
DOS IMPOSTOS
Capitulo I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Seção I
HIPOTESE DE INCIDENCIA